



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Comissão de Proteção dos Dados Pessoais

Ofício n. 20/2018 – CPDP/MPDFT

Brasília-DF, 30 de maio de 2018.

À Excelentíssima Senhora

Ana Carolina Alves Araújo Roman

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal

Assunto: Envio de documentos

Senhora Procuradora-Chefe,

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Comissão de Proteção dos Dados Pessoais, encaminha a Vossa Excelência os documentos relativos à prática da chamada extração de CPFs e de CNPJs realizada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Atenciosamente,

Frederico Meinberg Ceroy

Promotor de Justiça

Coordenador da Comissão de
Proteção dos Dados Pessoais

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Comissão de Proteção dos Dados Pessoais

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2

Edifício Sede do MPDFT, Sala 922 D, Brasília-DF

CEP 70.091-900 - +55 (61) 3343-9602

dados@mpdft.mp.br <http://www.mpdft.mp.br/site/dados>

DESPACHO MINISTERIAL

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT**, por meio da sua **Comissão de Proteção dos Dados Pessoais**, conseguiu, em fevereiro de 2018, congelar o domínio do site “*Consulta Pública*” que disponibilizava dados pessoais de brasileiros.

O que chamou à atenção do **Ministério Público** em relação ao citado site foi a atualidade dos dados disponibilizados e a forma que estes dados estavam estruturados.

A estruturação dos dados foi um indicativo de que a base de dados utilizada provavelmente tinha origem na administração pública.

Após alguma pesquisa, o **Ministério Público** tomou ciência de uma prática corriqueira do mercado e da administração pública conhecida por extração de CPFs e extração de CNPJs¹.

Resumidamente, o **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, provavelmente por décadas, vem comercializando os dados pessoais dos brasileiros constantes das bases de dados da Receita Federal do Brasil², tais como: nome completo;

1 Serviços de Tecnologia da Informação – Proposta Comercial n. 36/2013 – Conselho da Justiça Federal – CJF – Anexo I – Extração das bases CPF e CNPJ – folha 01: “*Extração de dados das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)*”. <<http://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/.../CTR0272013SERPROCPCNPJ.pdf>>

2 Serviços de Tecnologia da Informação – Proposta Comercial n. 36/2013 – Conselho da Justiça Federal – CJF – Anexo I – Extração das bases CPF e CNPJ – folha 01: “*No intuito de dar suporte às organizações governamentais e não governamentais, a RFB, por meio de convênio, disponibiliza informações das bases de dados do CPF e do CNPJ*”;

número de inscrição no CPF; data de nascimento; sexo; nome completo da mãe; número do título de eleitor; endereço completo do domicílio fiscal; situação da inscrição no CPF e data do óbito.

Todas estas informações dos titulares dos dados pessoais podem ser entregues aos compradores das bases de CPFs e CNPJs por meio magnético³, ou seja, CD ou DVD.

A venda dos dados pessoais dos brasileiros é feita, inclusive, para a própria administração pública direta e indireta, conforme se pode aferir pela análise dos seguintes contratos públicos obtidos:

- **Controladoria-Geral da União**⁴ – Contrato n. 07/2016 – R\$ 997.756,96
- **Conselho da Justiça Federal**⁵ – Contrato n. 027/2013 – R\$ 273.146,16
- **Conselho Nacional de Justiça**⁶ – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2012 – R\$ 56.838,38

Trata-se de um negócio milionário no qual os dados armazenados e geridos pela própria administração pública são vendidos para a mesma administração pública.

Tentando obter maiores informações sobre a mencionada prática, o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** oficiou⁷ ao **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO** fazendo uma série de perguntas sobre o funcionamento da extração das bases de CPFs e de CNPJs.

- *Extração das bases de dados do CPF e do CNPJ e fornecimento das informações em mídias ou transmissão por meio de ferramenta específica.*”

3 Serviços de Tecnologia da Informação – Proposta Comercial n. 36/2013 – Conselho da Justiça Federal – CJF – Anexo I – Extração das bases CPF e CNPJ – folha 04: “O SERPRO encaminhará as extrações por meio eletrônico, através da ferramenta Q-ware. Excepcionalmente, *será utilizado meio magnético (CD ou DVD)*”.

4 <<http://www.cgu.gov.br/sobre/licitacoes-e-contratos/contratos/exercicios-antecedentes/2016/contrato-no-07-2016/ct-07-2016-serpro.pdf>>

5 <<http://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/.../CTR0272013SERPROCPFCNPJ.pdf>>

6 <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/10/b0b2063533c64112811e32adce999d5f.pdf>>

7 Ofício n. 11/2018 – CPDP/MPDFT

Comissão de Proteção dos Dados Pessoais

- 1) *Como funciona a extração da base de CPFs e a extração da base de CNPJs?*
- 2) *Desde quando o SERPRO realiza extração das bases de CPFs e CNPJs (ano)?*
- 3) *As extrações são cobradas? Os valores são fixos ou variáveis?*
- 4) *Quais normas/legislações autorizam a extração de CPFs e a extração de CNPJs?*
- 5) *O SERPRO comercializa as bases para a iniciativa privada? Caso positivo, em que situações?*
- 6) *O SERPRO comercializa as bases para os entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal)? Caso positivo, em que situações?*
- 7) *Outras entidades ou órgãos são autorizados a fazer as extrações?*
- 8) *Existem notícias de uso indevido das bases de CPFs e de CNPJs disponibilizados pelo SERPRO?*
- 9) *Quais obrigações são impostas às pessoas jurídicas ou às pessoas naturais que obtêm as bases de CPFs e de CNPJs por meio de contrato com o SERPRO?*
- 10) *Existem outras formas de ter acesso às bases de CPFs e de CNPJs por meio do SERPRO?*
- 11) *Listar os contratos de extração das bases de CPFs e de CNPJs firmados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.*

Infelizmente o **SERPRO** se recusou a responder às perguntas alegando dever de sigilo, que obviamente não é oponível ao Ministério Público brasileiro.

Por se tratar de empresa pública vinculada ao **Ministério da Fazenda**, o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** não possui atribuições para analisar a legalidade da prática de extração perpetrada pelo **SERPRO**.

Assim sendo, determino o envio de todos os documentos, produzidos e obtidos, ao **Ministério Público Federal – MPF** no Distrito Federal, para análise da legalidade e da moralidade administrativa da comercialização dos dados pessoais dos brasileiros inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Brasília-DF, 30 de maio de 2018.

Frederico Meinberg Ceroy

Promotor de Justiça
Coordenador da Comissão de
Proteção dos Dados Pessoais

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Comissão de Proteção dos Dados Pessoais
Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2
Edifício Sede do MPDFT, Sala 922 D, Brasília-DF
CEP 70.091-900 - +55 (61) 3343-9602
dados@mpdft.mp.br <http://www.mpdft.mp.br/site/dados>

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 36/2013

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CJF**

Extração das Bases CPF e CNPJ

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'E' followed by a cursive name.

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

1. FINALIDADE

Apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviços pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) ao Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme o disposto nos termos da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e em atendimento à solicitação formalizada por meio do Ofício nº CJF-OFI-2013/03354, de 11 de julho do presente ano.

2. OBJETO

Extração de dados das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

São parte integrante desta proposta comercial os seguintes anexos:

3.1. Anexo I – Extração das Bases CPF e CNPJ

Descreve as características para o serviço de extração das bases de dados do CPF e do CNPJ, os níveis de serviço acordados e os itens faturáveis.

3.2. Anexo II – Preços e Volumes

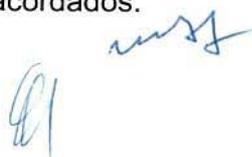
Relaciona os serviços e seus respectivos itens de faturamento, a periodicidade, a unidade de medida, a quantidade e os valores estimados.

3.3. Anexo III – Documento de Aceite

Contém o modelo de documento de aceite.

4. ATESTE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão atestados formalmente em até 5 (cinco) dias úteis pelo CJF, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais, assim como desempenho dos indicadores dos níveis de serviço acordados.



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

5. REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

O Sistema Controle de Demandas será o instrumento utilizado pelo CJF para registro formal das solicitações de serviços e para o acompanhamento das demandas abertas. O endereço eletrônico para acesso é o <https://demandas.serpro.gov.br/>.

6. CONTROLE DE MUDANÇA

Em caso de alterações do escopo ou do contexto da presente proposta, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual. Nesse caso, será elaborada e apresentada pelo SERPRO uma nova proposta comercial, conforme nova requisição.

7. CENTRAL DE SERVIÇOS

Será realizado atendimento de primeiro nível, prestado por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mediante os canais de atendimento, a saber:

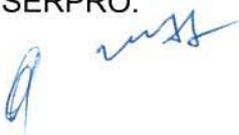
- central telefônica: 0800.728.2323;
- correio eletrônico: css.serpro@serpro.gov.br;
- formulário eletrônico, disponível em:

http://www1.serpro.gov.br/css/spekx/acionamento_css_chamado_spekx.asp.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual e os direitos autorais dos dados, informações, produtos e documentos eletrônicos armazenados nos bancos de dados do CJF e qualquer tipo de trabalho relacionado às demandas do CJF decorrentes desta proposta, serão de titularidade do CJF, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 9.609/98. O SERPRO deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados ou informações, salvo se expressamente autorizado pelo CJF.

Os programas de computador, as soluções em tecnologia da informação e os componentes desenvolvidos pelo SERPRO, para integração dos serviços objeto desta proposta, constituirão propriedade intelectual do SERPRO.



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

9. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Ao CJF e ao SERPRO, durante o período de vigência do contrato a ser celebrado, além das obrigações resultantes da Lei nº 8.666, de 1993, cabe:

9.1. Ao CJF

- Manter vigente o convênio com a RFB para acesso às informações objeto desta proposta.
- Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização dos serviços objeto desta proposta.
- Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução dos serviços contratados.
- Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento de cronogramas, controle, fiscalização e recebimento de serviços e e pela identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação dos serviços entregues.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos na forma convencionada nesta proposta.
- Prover instalações necessárias à execução dos serviços, quando aplicável.
- Permitir acesso aos técnicos do SERPRO e prestar-lhes informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços.
- Encaminhar ao SERPRO, no prazo estabelecido em regulamento específico, a Declaração de Retenção e Recolhimento do Imposto ISSQN na fonte.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação a respeito desta proposta comercial sem a prévia e expressa autorização do SERPRO.



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

9.2. Ao SERPRO

- Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.
- Designar preposto, apto a representá-lo, durante toda a execução do serviço.
- Relatar qualquer irregularidade observada em função da execução dos serviços.
- Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.
- Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados diretamente relacionados ao serviço objeto desta proposta.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- Prestar os serviços contratados nos prazos e condições pactuados, observando os níveis de serviços apresentados nos anexos desta proposta.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço.
- Apresentar documentação de realização dos serviços executados mensalmente, para aprovação do CJF antes da emissão de nota fiscal.
- Esclarecer ao CJF sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do futuro contrato, sem prévia e expressa autorização do CJF.

10. VALOR DA PROPOSTA

O valor total dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 273.146,19 (Duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme discriminado no Anexo II – Preços e Volumes.



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

11. CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS

Para celebração do contrato, deverá ser utilizado o CNPJ nº 33.683.111/0001-07 da Sede do SERPRO. O período de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, mediante redimensionamento de volumes e reajuste de preços pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução total ou parcial dos serviços, o SERPRO estará sujeito a penalidades, garantida a prévia defesa, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados, e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, a contar da intimação do ato, nos termos da alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993. As penalidades não serão aplicáveis nos casos em que as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, por grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluem, previstas na Lei nº 8.666, de 1993. As referidas penalidades limitam-se à:

- I. Advertência, no caso de descumprimento de um mesmo nível de serviço por 3 (três) meses subsequentes ou 5 (cinco) alternados;
- II. Multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor mensal do serviço (item faturável), referente à reincidência de advertência para uma mesma causa.

As multas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchida conforme instruções do CJF. Caso o valor da multa não seja recolhido pelo SERPRO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, será automaticamente descontado no primeiro recebimento a que fizer jus.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do SERPRO no respectivo processo, nos prazos previstos no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993. A totalidade das sanções aplicadas e dos descontos pelo não



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

cumprimento dos níveis de serviço não poderá exceder o valor de 5% (cinco por cento) do valor do serviço.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Serão efetuados pagamentos mensais dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o estabelecido nos anexos desta proposta e consoante a respectiva comprovação de utilização dos serviços discriminados nas notas fiscais atestadas.
- O faturamento será baseado nos serviços prestados durante o período compreendido entre o dia 11 do mês anterior a 10 do mês corrente (dias corridos).
- Caso o SERPRO descumpra os níveis de serviços contratados, serão aplicados descontos nas notas fiscais, nos termos previstos nos anexos desta proposta.
- Eventuais inconformidades em descontos de Acordo de Níveis de Serviço (ANS) deverão ser sanadas ainda que identificadas em data posterior à prestação dos serviços.
- As notas fiscais serão encaminhadas ao Gestor, acompanhadas da documentação comprobatória da prestação dos serviços, os descontos por descumprimento de níveis de serviço e as eventuais compensações decorrentes de faturamento a maior ou a menor em meses anteriores ao da apuração.
- O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de toda a documentação de cobrança pelo CJF, exceto na hipótese de erro que demande correções nos documentos de cobrança, quando o prazo será contado a partir da reapresentação das notas fiscais.
- No caso de o pagamento não ser efetuado dentro do prazo estipulado na alínea anterior, o valor devido será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10% (dez por cento).
- No caso de utilização do SIAFI, os pagamentos deverão ser efetuados pelo CJF por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0. Para outros meios de pagamentos, deverá ser utilizada Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente preenchida e acompanhada das notas fiscais enviadas pelo SERPRO,



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

dentro do prazo estipulado. Na nota de empenho, para efeito de pagamento, o CJF deverá citar, no campo destinado ao credor, o CNPJ nº. 33.683.111/0002-80.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços só poderão ser iniciados após autorização formal do CJF.
- Todas as formas de comunicação serão consideradas válidas, desde que entregues ou enviadas via ofício, carta protocolada ou *e-mail*, devidamente confirmados.
- Qualquer solicitação de serviço adicional ao estabelecido nesta proposta será objeto de nova negociação.

15. UNIDADES DO SERPRO RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Locais de Prestação dos Serviços			
UF	Regional	CNPJ	Endereço
DF	Brasília	33.683.111/0002-80	SGAN Quadra 601, Módulo G, L2 Norte
RJ	Rio de Janeiro	33.683.111/0008-75	R. Pacheco Leão, nº 1235, fundos, Jardim Botânico
SP	São Paulo	33.683.111/0009-56	R. Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro

16. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e registro de protocolo do CJF.


 Brasília, 12 de agosto de 2013.

Marco Aurelio Sobrosa Friedl
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

17. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Aprovo a presente proposta comercial.

Brasília, ____ de _____ de 2013.



Wilson Nogueira Aquino Jr.
Subsecretario de Tecnologia e Suporte Técnico
Conselho da Justiça Federal - CJF

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 36/2013

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CJF**

Anexo I

Extração das bases CPF e CNPJ

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by some illegible characters.

ANEXO I
Extração das Bases CPF e CNPJ

1. OBJETO

Extração de dados das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

2. OBJETIVO

Prover informações dos contribuintes pessoas física e jurídica, por meio de extração dos dados das bases CPF e CNPJ.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Contextualização

Atualmente as organizações convivem com uma série de variações tecnológicas: equipamentos, sistemas operacionais, bancos de dados e linguagem de programação. O desafio das áreas de tecnologia da informação tem sido fazer com que essas peças funcionem em sincronia e que haja melhoria dos processos finalísticos da instituição, por meio, por exemplo, das interações entre sistemas novos e legados e da integração dos sistemas internos ou desses com sistemas externos.

O sucesso de uma organização depende da sua habilidade para manipular e utilizar as informações disponíveis. Esse diferencial é alcançado quando existe a capacidade de prover informação de maneira contínua e customizada, num curto intervalo de tempo.

No intuito de dar suporte às organizações, governamentais e não governamentais, a RFB, por meio de convênio, disponibiliza informações das bases de dados do CPF e do CNPJ. O acesso a essas informações pode ser efetuado das seguintes maneiras:

- Extração das bases de dados do CPF e do CNPJ e fornecimento das informações em mídias ou transmissão por meio de ferramenta específica.
- Utilização do Sistema de Informação para Convenientes via *web service* (InfoConv-WS), para acesso em tempo real às informações,
- Habilitação dos usuários no Sistema Senha Rede do SERPRO, que implementa controle e gerenciamento de acesso dos usuários aos sistemas.



ANEXO I Extração das Bases CPF e CNPJ

3.2. Características

A extração de dados consiste na exportação de informações de um banco de dados ou mais aplicações, com a possibilidade de limitação do escopo dos dados aos eventos que ocorrem em um intervalo de datas. No caso da extração das bases CPF e CNPJ, os dados a serem extraídos são estabelecidos no convênio firmado junto à RFB e são chamados atributos.

Primeiramente, é necessária a realização de uma extração completa (*full*) dos atributos especificados. As atualizações dos dados são feitas periodicamente (por exemplo, semestral, mensal ou diariamente), e as extrações podem ser do tipo *full* ou incremental (atualização apenas das alterações ocorridas desde a última extração), conforme acordo firmado entre as partes.

Os dados extraídos serão processados e armazenados em um servidor virtualizado, alocado nos centros de dados do SERPRO, que são dotados de sala-cofre, com controle de acesso, detecção e combate a incêndio, monitoração por CFTV (circuito fechado de televisão), supervisão e controle dos ativos e suprimento de energia elétrica e refrigeração em regime de alta disponibilidade.

O acesso aos centros de dados só é possível após triagem feita em uma câmara de recepção operada por vigilantes (24 horas por dia, 7 dias por semana), devidamente orientados para fazer cumprir a Norma de Segurança do SERPRO referente ao controle de acesso físico às áreas restritas. Além disso, toda a movimentação é registrada por um circuito fechado de televisão (CFTV), monitorado por outra equipe de vigilantes, também em regime de 24 horas por dia, 7 dias na semana, e as imagens são gravadas e retidas por no mínimo dois meses.

O sistema misto de detecção de incêndio e combate por gás inerte é composto por detectores convencionais (velocimétricos) de fumaça ou calor. O combate a incêndio é feito por insuflamento de gás FM200.

A alimentação elétrica dos centros de dados é por sistema redundante, com duas linhas independentes, estabilizadas por *no-breaks*, cuja autonomia é de no mínimo 15 (quinze) minutos em plena carga, e contingenciadas por três grupos geradores. Os



ANEXO I
Extração das Bases CPF e CNPJ

equipamentos com fonte dupla (*dual*) são supridos por circuitos distintos, provenientes de quadros elétricos alimentados por cada uma dessas linhas.

O sistema de refrigeração possui equipamentos de precisão que controlam temperatura e umidade, com dimensionamento suficiente para atender a demanda da carga térmica, além de equipamento de reserva (*backup*) para contingenciar qualquer eventual indisponibilidade.

O serviço contempla a configuração e manutenção de recursos de *hardware* e de *software*, bem como a estruturação de processos de armazenamento, segurança, monitoração, gerenciamento e processamento, envolvendo as seguintes atividades:

- operação de computadores, fitotecas e equipamentos periféricos;
- administração e manutenção de bases de dados;
- monitoração de servidores (*hardware*) e disponibilidade de serviços básicos (sistema operacional e banco de dados);
- gerenciamento de disponibilidade, incidentes e problemas, mudanças e configuração;
- gerenciamento dos níveis de serviços;
- administração de armazenamento;
- gestão de segurança da informação.

3.3. Escopo

Em atendimento à solicitação do CFJ, a extração será feita de forma incremental, mensalmente, com o fornecimento das atualizações dos seguintes atributos:

ATRIBUTOS	
CPF	CNPJ
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Número de inscrição no CPF ▪ Nome Completo ▪ Data de Nascimento ▪ Sexo ▪ Nome Completo da Mãe ▪ Número do Título de Eleitor ▪ Endereço completo do Domicílio Fiscal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Número de inscrição no CNPJ ▪ Nome Empresarial ▪ Nome Fantasia ▪ Endereço completo do domicílio fiscal ▪ Data da Constituição ▪ Data da Abertura ▪ Data de Validade no cartão CNPJ




ANEXO I
Extração das Bases CPF e CNPJ

ATRIBUTOS	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Situação da inscrição no CPF: regular, pendente de regularização ou cancelada 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Situação da Inscrição no CNPJ (ativa, suspensa, inapta ou cancelada) ▪ Data da situação no CNPJ ▪ Responsável pela pessoa jurídica (qualificação, nome completo e número de inscrição no CPF) ▪ Nome dos dirigentes e sócios ▪ Natureza jurídica ▪ Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais - CNAE-Fiscal

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

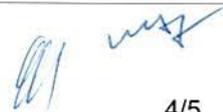
O SERPRO encaminhará as extrações por meio eletrônico, através da ferramenta *Q-ware*. Excepcionalmente, será utilizado meio magnético (CD ou DVD).

Os dados serão entregues em arquivos padrão TXT.

Cabe ao CJF validar o recebimento e a integridade das informações recebidas, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das bases. O instrumento utilizado para este fim será Documento de Aceite (Anexo III).

5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

ANS EFICIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO PRAZO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos arquivos no prazo estabelecido.
Meta a cumprir	Prazo estabelecido em cada demanda.
Instrumento de medição	Documento de Aceite
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	<p>I. Para cada entrega durante o período de apuração, será identificado se foi atendida no prazo. No caso do não cumprimento do prazo acordado, deverá ser apurada a quantidade de dias em atraso para entrega da demanda.</p> <p>QT = [DTE – DTA], onde: QT = Quantidade de dias em atraso; DTE = Data da entrega; DTA = Data acordada para entrega.</p> <p>II. Será computada a quantidade de dias úteis em atraso.</p> <p>III. Não serão computadas como atraso a indisponibilidade do CJF para homologar a entrega.</p>
Início de vigência	Após a assinatura do contrato
Descontos	<p>Para cada entrega em atraso, ou seja, quando o nível de serviço não for atingido, será calculado o desconto da seguinte forma:</p> <p>Desc = QT*(Vs*0,0025), onde:</p>



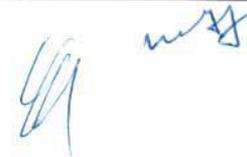
ANEXO I
Extração das Bases CPF e CNPJ

ANS EFICIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO PRAZO	
Item	Descrição
	Desc = Valor do desconto; QT = Quantidade de dias em atraso; Vs = Valor do serviço. 0,0025 = Valor fixo que representa o percentual diário de 0,25% para subtração do valor do serviço.

6. ITENS FATURÁVEIS (IFA)

IFA	Extração Base - CPF - Incremental
Descrição	Atualização dos dados da base CPF.
Natureza do Serviço	Processamento de dados.
Locais de Prestação	Todas as unidades do SERPRO.

IFA	Extração Base - CNPJ - Incremental
Descrição	Atualização dos dados da base CNPJ.
Natureza do Serviço	Processamento de dados.
Locais de Prestação	Todas as unidades do SERPRO.



**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 36/2013

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CJF**

**Anexo II
Precos e Volumes**

Handwritten signature

ANEXO II
DETALHAMENTO DE PREÇOS E VOLUMES

Serviço	Item de Faturamento	Periodicidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Quantidade Estimada no Período	Valor Estimado no Período
1. Sistema de Informação								R\$ 273.146,19
1.1. Extração Mensal Base CPF - Incremental	Proc. de Dados/Extração Base - CPF - Incremental	Mensal	Extração	R\$ 11.480,20	1	R\$ 11.480,20	12	R\$ 137.762,43
1.2. Extração Mensal Base CNPJ - Incremental	Proc. de Dados/Extração Base - CNPJ - Incremental	Mensal	Extração	R\$ 11.281,98	1	R\$ 11.281,98	12	R\$ 135.383,76
TOTAL								R\$ 273.146,19

[Handwritten signature]

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 36/2013

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CJF**

**Anexo III
Documento de Aceite**

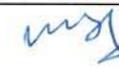
A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Fm', is located below the main text block.

Anexo III

PC SERPRO/CJF – nº 36/2013

ITEM FATURÁVEL	DATA DE ENTREGA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Extração da Base - CPF - Incremental	XX/XX/XXXX	Extração		01	
Extração da Base - CNPJ - Incremental	XX/XX/XXXX	Extração		01	
				TOTAL	

Atesto que o serviço de extração das bases CPF e CNPJ foi avaliada e aprovada por estar em conformidade com o solicitado.		Data:
Cliente	Órgão	Assinatura
<nome do responsável designado no cliente>	<sigla/nome do Órgão Cliente>	
De Acordo: Responsável Prestador Serviços de Informática	Empresa	Assinatura
<nome do Responsável designado pelo Prestador de Serviços de Informática>	<nome da empresa ou órgão prestador de serviços>	

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS DO CPF E CNPJ (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04447/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.683.111/0001-07, regida pela Lei n. 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, tels: (61) 2021-8403 e 9267-6881, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, **Marco Aurélio Sobrosa Friedl**, CPF n. 366.890.500-25 e RG n. 701795668-6 SSP-RS, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 04447/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) o reajustamento dos preços dos itens 3 e 4, com base na variação do IGP-DI/FGV, ocorrida no período de maio/2015 a abril/2016, no percentual de **10,43%** (dez vírgula quarenta e três por cento); e
- b) alterar a Cláusula Onze do Contrato nº 12/2012.

VISTO

COJUR


ASSESSOR GERAL
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CNJ

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Onze do Contrato nº 12/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DOZE – O preço poderá ser reajustado em atendimento a pedido da contratada, que somente poderá ser apresentado a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos doze meses da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo primeiro - O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do IGP-DI/FGV ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste, e somente será devido desta data em diante.

Parágrafo segundo – A contratada deverá ressaltar o direito de pleitear o reajuste de preços, quando manifestar intenção de prorrogar o contrato, sob pena de preclusão do direito de reajuste.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor semestral do contrato para o serviço de atualização da Base CPF e CNPJ passa a ser de **R\$ 28.419,19** (vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 56.838,38** (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a contar de 18 de maio de 2016, na forma do Anexo do presente aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000360, de 25/4/2016, reforçada pela Nota de Empenho n. 2016NE000792, de 4/10/2016, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com a presente disposição.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *21* de *outubro* de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo V. de Oliveira
Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marco Aurelio Sobrosa Friedl
Marco Aurelio Sobrosa Friedl
Superintendente de
Relacionamento com Clientes

ANEXO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS DO CPF E CNPJ (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 04447/2015).

Planilha de Formação de Preços – vigente de 18/5/2016 a 17/5/2017

Item	Serviço	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
3	Atualização semestral da Base CPF.	2	12.421,94	24.843,88
4	Atualização semestral da Base CNPJ.	2	15.997,25	31.994,50
VALOR TOTAL				56.838,38

8

VISTO

